

RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - IPP	12.000.000,00	12.805.626,61	106,71%
RECEITAS INTRA-ORÇAM. (contribuição patronal)	-3.765.000,00	-2.817.637,12	74,84%
TOTAL REC. CONSOLIDADA	103.020.000,00	75.594.065,01	73,38%
DESPESAS - PM	94.785.000,00	72.284.678,25	76,26%
DESP. COR E DE CAP - IPP	5.380.000,00	2.959.811,56	55,02%
TOTAL DESP. CONSOLIDADA	100.165.000,00	75.244.489,81	75,120%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO Superavit - Reserva - (Deficit)	2.855.000,00	349.575,20	12,24%

O Resultado Primário é o resultado do orçamento fiscal (receitas menos despesas) operacional, ou seja, a receita e despesa total com exclusão de recursos relativos às operações financeiras, de crédito ou de alienação de ativos. A participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita de impostos e transferências constitucionais e legais (mínimo de 15%) – limite constitucional – ficou em 21,05%. O mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da CF/88), ficou em 25,09%. O mínimo de 60% no exercício relativo Despesas do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental atingiu 68,47%. A despesa com pessoal resultou em 51,71% sobre a Receita Corrente Líquida, para um limite máximo de 54% e prudencial de 51,3%, com 3,11% extrapolando o limite de alerta, que é de 48,6%. A dívida consolidada líquida (seis milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) representou em agosto de dois mil e dezesseis 6,12% da receita corrente líquida (noventa e quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) calculada para o período. Assim, o limite da dívida Consolidada Líquida definido pela resolução nº 40, de 2.001, do Senado Federal, que é de 120%, é cumprido com folga. O déficit orçamentário verificado de cinco milhões vinte e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos é inferior a dez por cento das receitas realizadas no período (o déficit é de oito vírgula cinquenta por cento) e é inferior à disponibilidade líquida existente de sete milhões vinte e um mil trezentos e dez reais e noventa centavos. O índice prudencial e o de alerta detectados são impactados pela redução de receitas em face à recessão verificada em nível nacional. As despesas com pessoal já estão limitadas em razão do disposto na lei de responsabilidade fiscal para os últimos oito meses de período governamental (mandatos), podendo ocorrer regularização automática a partir de setembro a dezembro, com: 1) a entrada de receitas mais elevadas decorrentes da sazonalidade habitual de fim de ano, ainda que a afetação de despesas com pessoal sejam igualmente aumentadas pelos encargos de pessoal também de fim de ano; 2) simultaneidade com o descarte das receitas e despesas com pessoal (menores) relativas ao meses de outubro a dezembro de dois mil e quinze da série de doze meses que é considerada para apuração do percentual de comprometimento das despesas com pessoal; 3) corte de horas extras e gastos não relevantes para o momento em foco. Às onze horas, não havendo mais questionamentos ou manifestação dos presentes, conforme lista de presença em anexo, foi encerrada a presente audiência pública lavrando-se esta ata que vai por mim, Ney Pereira Martin, devidamente rubricada.